



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XII – Edição 2998 – Quarta-feira, 4 de Abril de 2007

## Feira do Peixe da Restinga começa hoje

A partir de hoje até a Sexta-Feira Santa, dia 6, no canteiro central da Avenida João Antônio da Silveira, será realizada a 5ª edição da Feira do Peixe da Restinga. O horário de atendimento, de hoje a quinta-feira, é das 9h às 21h. Na sexta-feira o horário é das 9h às 12h.

Este ano a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) triplicou a área de coberta que abriga as bancas de pescado. Serão seis bancas com peixe fresco e congelado e duas bancas com peixes vivos. A praça de alimentação também terá um espaço destinado reservado à Emater. A novidade deste ano é a possibilidade de almoçar na feira, onde serão comercializados pratos e petiscos de peixe.

Em outro espaço, disponibilizado pela Associação Pró Desenvolvimento da Restinga (Aproder), foram instaladas 10

bancas de artesanato da comunidade, com chocolates, hortigranjeiros, plantas medicinais e as tradicionais bancas de vinho. Os organizadores do evento montaram um quiosque de degustação de iscas e bolinhos de peixe, que ficará na entrada da feira.

Em 2006, foram comercializadas mais de 10 toneladas de pescado, entre as quais 2 toneladas de peixe vivo. Para este ano a expectativa dos feirantes é comercializar mais de 15 toneladas de pescado, sendo três de peixe vivo. O público registrado ano passado foi de 16 mil pessoas. Neste ano, são esperadas 20 mil pessoas.

Os feirantes são moradores da região Restinga e Extremo Sul, entre os quais estão pescadores de Belém Novo e piscicultores beneficiados pelo programa de abertura de açudes realizado pela Prefeitura, através da diretoria de Fomento

da Smic. A Feira do Peixe da Restinga é coordenada pela Smic, com participação do CAR e da Governança Local da Restinga. O evento conta também com o apoio da Aproder e da Emater.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



**Organizadores esperam mais de 20 mil pessoas no evento**

## Sancionada lei que libera bermudas e sandálias para taxistas

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



**Legislação permite o uso de bermudas e sandálias fechadas**

O prefeito sanciona hoje, 4, às 14h45, a lei que permite a utilização de bermudas, até os joelhos, e sandálias fechadas, para os motoristas de táxi e lotação da Capital. Os condutores de ônibus já eram beneficiados com esta prerrogativa.

O diretor de Transportes da EPTC é favorável à medida. “A decisão garante uma padronização na utilização do vestuário dos condutores, permitindo mais conforto para todos, ainda mais nos meses de intenso calor em Porto Alegre”, afirmou. A solenidade de assinatura será no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), com a presença de representantes da Câmara Municipal e das entidades que congregam os taxistas. A lei complementar nº 568 é de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

### Hoje na Prefeitura

**EDUCAÇÃO** - A zona Norte da Capital terá ampliado o atendimento para crianças na faixa etária de um ano e seis meses a dois anos e quatro meses com a abertura da primeira turma de Berçário II da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Floresta (Rua Monte Alegre, 55, Jardim Floresta). A inauguração da turma ocorrerá hoje, às 16h, com a presença de representantes da Secretaria Municipal da Educação (Smed) e da comunidade escolar.

**SEMANA SANTA** - A 227ª Feira do Peixe de Porto Alegre segue até às 15h da Sexta-Feira Santa, 6, no Largo Glênio Peres. O evento é promovido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em parceria com o Centro Administrativo Regional Arquipélago (CAR), Colônia Z5, cooperativa de pescadores e comunidade. O atendimento ao público será feito durante as 24 horas do dia, dependendo do movimento.

**PÁSCOA** - Até sábado, 7, paralelamente à Feira do Peixe, será realizada no quadrante quatro, térreo do Mercado Público, a Feira de Artesanato da Páscoa, com produtos de grupos da economia popular solidária. Esta é a primeira das nove feiras temáticas previstas para o Mercado neste ano. Participam do evento grupos da Central de Empreendimentos de Economia Solidária de Porto Alegre, com gerenciamento da Smic. A feira funciona das 7h30 às 19h30.

**FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) continua vistoriando hoje o tempo de espera em fila de agências bancárias devido ao descumprimento da Lei 9.992/06. A Lei prevê que o tempo de espera em filas bancárias seja de 20 minutos na véspera de feriado e data de pagamento de funcionalismo público. Nos dias normais, o tempo é de 15 minutos.

**CASA PRÓPRIA** - O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) iniciou esta semana a nova etapa de inscrições para aquisição de imóveis. Serão quatro empreendimentos, totalizando 880 unidades habitacionais. Na Lomba do Pinheiro e na Restinga serão 800 apartamentos, além de 80 casas na Vila Gaúcha, ao lado do Parque Saint Hilaire. O preço dos imóveis, com prestação mensal a partir de R\$ 315, varia de R\$ 34 mil a R\$ 49 mil. A previsão de entrega é no primeiro semestre de 2008.

**JUVENTUDE** - Inscrições abertas até 13 de abril para jovens ingressarem no ProJovem. O interessado deve ter entre 18 e 24 anos, ser residente em Porto Alegre, ter cursado a 4ª série fundamental e estar desempregado. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo fone 0800-722-7777.

**EXPOSIÇÕES** (9h às 12h e 14h às 18h) - Exposição itinerante Cidade Invadida apresenta 47 obras com o mesmo formato e diferentes técnicas, como fotografia, pintura, serigrafia e montagens, nas quais é exposta a relação entre a cidade como desenho racionalizado, e a natureza como força de organização e destruição. Local: Porão do Paço Municipal. De segunda a sexta. Até 7 de abril.

**MERCOCIDADES** - Inscrições até 9 de abril para o Prêmio Mercocidades 2007, do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet). Local: sede do Comcet (Av. Osvaldo Aranha, 308/21, Bom Fim). Os trabalhos devem ser entregues em cópia impressa e meio eletrônico (disquete ou CD). Mais informações por telefone (3289.4706) ou e-mail (masica@smic.prefpoa.com.br).

**TRÂNSITO** - Em razão de obra de emergência na rede telefônica localizada na Av. Independência, no corredor de ônibus, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) bloqueou ontem uma das três pistas no sentido centro/bairro, para proporcionar o contrafluxo. A via deve permanecer bloqueada por cerca de 20 dias.

Agentes da EPTC prosseguem com ações educativas junto às **faixas de segurança** localizadas nos pontos considerados mais críticos na capital. Nesta quarta-feira a ação acontece nas imediações do Shopping Iguatemi, das 10h30 às 11h30 e das 15h às 16h. Quinta-feira, 5, as atividades educativas estão programadas para a Av. Assis Brasil, das 9h30 às 11h, junto às estações Obirici e Centro Comercial.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.180, de 3 de abril de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 3.676.500,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento/RS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 3.676.500,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento/RS, com recursos do Programa Saneamento para Todos, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – Ministério das Cidades –, que serão utilizados pelo Departamento de Esgotos Pluviais – DEP –, para a implementação de obras e serviços no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. A contrapartida do Município será de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A contrapartida a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei terá origem na redução da dotação orçamentária do DEP, na rubrica de obras e investimentos, sendo que esta já se encontra contingenciada, como segue:

Exercício	Unidade Orçamentária	Projeto – Atividade	Rubrica
2007	400	1402	449051000000

Art. 4º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, ao que dispõe a Resolução nº 43 do Senado Federal, de 21 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, bem como às normas específicas da Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento/RS.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 7º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de abril de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.181, de 3 de abril de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 35.758.650,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul – e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 35.758.650,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul –, com recursos do Programa Saneamento para Todos, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – Ministério das Cidades –, que serão utilizados pelo Departamento de Esgotos Pluviais – DEP –, para a implementação de obras e serviços no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. A contrapartida do Município será de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A contrapartida a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei terá origem na redução da dotação orçamentária do DEP, na rubrica de obras e investimentos, sendo que esta já se encontra contingenciada, como segue:

Exercício	Unidade Orçamentária	Projeto – Atividade	Rubrica
2007	400	1402	449051000000

Art. 4º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, ao que dispõe a Resolução nº 43 do Senado Federal, de 21 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, bem como às normas específicas do Banrisul.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 7º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de abril de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.515, de 14 de março de 2007.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 11.317,32, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea "d", inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<u>PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer</u>	
Crédito: 6004-12.0243.101.2249 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE - FMAS	
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.513,92
Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.513,92
Crédito: 6004-08.0243.101.2252 - AÇÕES DE ABRIGAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.357,85
Vínculo: 6056 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.357,85
Vínculo: 6056 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
<u>PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade</u>	
Crédito: 6004-08.0244.102.2254 - APOIO A ATENÇÃO AO IDOSO - FMAS	
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 886,00
Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 886,00
<u>PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã</u>	
Crédito: 6004-08.0242.107.2498 - INCLUSÃO DE REDE DE ATENDIMENTO A PPDs (PCDs) E SURDOS - FMAS	
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 559,55
Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 559,55
Valor Total do Decreto:	R\$ 11.317,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de março de 2007.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.522, de 20 de março de 2007.****Estabelece o Regimento Geral da Secretaria Municipal da Juventude -SMJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral da Secretaria Municipal da Juventude - SMJ, segundo dispõe o artigo 2º e 4º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e Decreto nº 14.818, de 10 de fevereiro de 2005, que passa a ter suas competências regulamentadas de acordo com o presente Decreto.

CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares

Art. 2º A Secretaria Municipal da Juventude - SMJ, subordinada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, tem suas finalidades elencadas no artigo 2º da Lei nº 9.722, de 20 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO II  
Da Organização

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude - SMJ, criada pela Lei nº 9.722, de 27 de janeiro de 2005, encontra-se disposta no Decreto nº 14.818, de 10 de fevereiro de 2005.

## CAPÍTULO III

## Da Competência das Unidades de Trabalho - UT's

SEÇÃO I  
Do Gabinete do Secretário

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário - GS, Unidade de Trabalho - UT - subordinado à SMJ, compete:

- I – prestar assessoramento técnico ao Secretário nos assuntos que lhe forem submetidos;
- II – auxiliar o Secretário no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;
- III – emitir pareceres técnicos, por determinação do Secretário;
- IV – examinar os expedientes submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias à sua perfeita instrução;
- V – sugerir a elaboração de projetos e programas de trabalho, em conjunto com os demais órgãos da Secretaria, bem como, examinar os que lhe sejam encaminhados;
- VI – articular-se permanentemente com as demais Secretarias, com vistas à compatibilização e integração do planejamento geral da PMPA;
- VII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO II

## Da Assessoria de Planejamento e Programação

Art. 5º À Assessoria de Planejamento e Programação - ASSEPLA, UT de assessoramento, subordinada à SMJ, é responsável pelo planejamento geral e setorial, coordenação e controle das atividades, programas e projetos da Secretaria. À ASSEPLA compete:

- I – coordenar a elaboração do plano anual de necessidades para aquisição de mobiliários e equipamentos;
  - II – propor e elaborar projetos e programas compatibilizando os que lhe forem encaminhados pelas diversas unidades da Secretaria;
  - III – acompanhar a execução dos diversos programas e projetos, a partir das informações fornecidas pelas demais unidades da secretaria, com vistas ao cumprimento dos seus objetivos, da programação estabelecida ou de sua eventual revisão;
  - IV – elaborar e acompanhar, em conjunto com as demais unidades de trabalho, a proposta orçamentária, e a execução do orçamento da SMJ, em consonância com as diretrizes gerais do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, e programas de trabalho da Secretaria, bem como com o Plano Plurianual de Investimentos;
  - V – articular-se com o GPO com vistas à compatibilização e integração do planejamento da Secretaria com o plano geral da Prefeitura;
  - VI – efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações, visando à proposição e ao estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da Secretaria;
  - VII – estabelecer normas e procedimentos para a elaboração dos relatórios das atividades da Secretaria em consonância com as diretrizes do GPO;
  - VIII – apreciar os relatórios das diversas unidades de trabalho componentes da Secretaria com vistas à elaboração dos relatórios da Secretaria;
  - IX – elaborar estatísticas, bem como, promover o permanente aprimoramento dos processos de coleta, análise e divulgação de dados estatísticos e informações, orientando na elaboração do relatório anual da Secretaria;
  - X – examinar expedientes especiais que devam ser submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias;
  - XI – assessorar e assistir o Secretário na elaboração e execução da programação e planejamento da Secretaria;
  - XII – identificar e planejar alternativas de ação nas áreas específicas de atuação da Secretaria;
  - XIII – elaborar e planejar, em conjunto com as demais unidades da Secretaria, o plano geral de trabalho, acompanhando e avaliando sua execução;
  - XIV – sugerir normas e critérios, tendo em vista a correta execução dos objetivos, planos, programas e projetos da Secretaria;
  - XV – controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade, bem como, providenciar os pedidos de liberação de verba para atender projetos, programas e serviços em execução;
  - XVI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.
- Parágrafo único. Compete ainda à ASSEPLA exercer as funções de assessoria técnica interna, participando ativamente na elaboração dos planos e projetos das unidades de trabalho da SMJ.

SEÇÃO III  
Da Assessoria Jurídica

Art. 6º À Assessoria Jurídica - ASSEJUR, UT de assessoramento, subordinada à SMJ, é responsável pela coordenação e controle das atividades relativas à área jurídica, no âmbito da Secretaria. À ASSEJUR, compete:

- I – prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário, bem como, assessorar as demais áreas da PMPA em matéria de competência da Secretaria;
- II – emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência;

- III – acompanhar os convênios e contratos firmados pela Secretaria;
- IV – acompanhar a elaboração de editais de licitação em que figure, como parte, a Secretaria;
- V – acompanhar as etapas das Sindicâncias realizadas na Secretaria;
- VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO IV Da Assessoria Comunitária

Art. 7º À Assessoria Comunitária - ASSEC, UT de assessoramento, subordinada à SMJ, é responsável pela orientação, coordenação, integração e controle das atividades relativas ao relacionamento político-administrativo da SMJ, bem como às entidades e associações comunitárias, órgãos públicos, iniciativa privada, entidades de classe e sociedade civil. À ASSEC compete:

- I – propor e promover medidas de bom relacionamento político-administrativo da SMJ com as entidades e associações comunitárias, órgãos públicos, iniciativa privada, entidades de classe e sociedade civil;
- II – manter cadastro atualizado das entidades de associações de classe ou comunitárias;
- III – assessorar a organização e o desenvolvimento das entidades comunitárias de Porto Alegre, mediante a elaboração e implantação de programas específicos, de acordo com os preceitos em vigor;
- IV – promover ou realizar a vinculação comunitária com os eventos da SMJ, através de programas de comunicação e relacionamento com as entidades direta ou indiretamente envolvidas;
- V – articular-se com órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais afins, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;
- VI – buscar recursos para projetos da secretaria junto a órgãos públicos, iniciativa privada, entidades de classe e sociedade civil;
- VII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO V Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 8º À Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM, UT de assessoramento, subordinada à SMJ, é responsável pela coordenação e controle das atividades relativas à divulgação, comunicação social, relações públicas internas e externas da Secretaria. À ASSECOM, compete:

- I – planejar e elaborar o plano de divulgação da Secretaria, de acordo com as suas necessidades e diretrizes gerais do Órgão Central de Comunicação Social do Município;
- II – organizar e manter o fichário de notícias e o arquivo de publicações referentes à Secretaria;
- III – divulgar as ações da Secretaria;
- IV – promover a produção e elaboração de audiovisuais;
- V – redigir notas e informações para a imprensa em geral, em consonância com a política de comunicação social do Município;
- VI – planejar e organizar campanhas destinadas à divulgação dos programas e projetos da Secretaria, especialmente aqueles de maior interesse da população jovem;
- VII – preparar e secretariar as entrevistas do Secretário com a imprensa;
- VIII – prestar assessoramento às Unidades de Trabalho da SMJ na elaboração de material de divulgação;
- IX – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO VI Da Assessoria de Eventos

Art. 9º À Assessoria de Eventos – ASSEV, UT de assessoramento, subordinada à SMJ, é responsável pela coordenação e controle dos eventos no âmbito da Secretaria. À ASSEV compete:

- I – coordenar as atividades sociais da Secretaria;
- II – prestar assessoramento às solenidades promovidas pela Secretaria;
- III – promover ações que integrem a população, em especial os jovens, e o Governo Municipal;
- IV – desenvolver canais permanentes de comunicação entre a SMJ, Governo Municipal e o conjunto da população, em especial, os jovens;
- V – organizar Encontros, Fóruns e Seminários propostos pela SMJ;
- VI – supervisionar a realização de eventos;
- VII – manter organizado o registro dos eventos;
- VIII – captar recursos para a realização de eventos;
- IX – acompanhar a execução de eventos, projetos e programas da secretaria;
- X – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO VII Da Unidade de Apoio Administrativo

Art. 10. À Unidade de Apoio Administrativo - UAA, UT de direção, subordinada à SMJ, é constituída pelas Gerências de Expediente e Pessoal, Gerência de Material, Gerência de Orçamento e Patrimônio, e Gerência de Serviços Gerais. À UAA compete:

- I – orientar, coordenar e controlar as atividades relativas a pessoal, expe-

diente, material, orçamento, patrimônio, documentação e serviços gerais da Secretaria;

- II – controlar a tramitação, na Secretaria, dos expedientes oriundos da Câmara Municipal;
- III – dar apoio administrativo ao Gabinete do Secretário;
- IV – encaminhar expedientes a outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- V – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 11. À Gerência de Expediente e Pessoal - GEPE, UT de direção, subordinada à UAA, compete:

- I – gerenciar, executar e controlar as atividades de expediente e pessoal;
- II – distribuir, pelas diversas unidades da Secretaria, os expedientes recebidos;
- III – registrar e controlar os processos e outros documentos, bem como, informar sobre o andamento dos mesmos;
- IV – redigir, preparar e encaminhar a correspondência do Secretário, quando solicitada;
- V – manter atualizado o cadastro do pessoal da Secretaria;
- VI – exercer o controle da movimentação interna do pessoal da Secretaria;
- VII – controlar a movimentação de estagiários da Secretaria;
- VIII – comunicar ocorrências funcionais da Secretaria;
- IX – promover a publicação de atos administrativos autorizados;
- X – organizar e manter atualizado o arquivo de material de consulta encaminhado à sua guarda;
- XI – receber, registrar e promover, com prioridade, o encaminhamento de expedientes oriundos da Câmara Municipal, bem como, os de convocação do Poder Judiciário e outros;
- XII – organizar o arquivo da correspondência da Secretaria com numeração codificada e ordenada por espécie;
- XIII – receber e controlar a distribuição dos contracheques e vales-transporte na Secretaria;
- XIV – numerar, datar e encaminhar Atos e Portarias da Secretaria para publicação no Diário Oficial de Porto Alegre;
- XV – providenciar e controlar a extração de cópias fotostáticas solicitadas pelos órgãos da Secretaria;
- XVI – manter o arquivo de Atos e Portarias do Secretário, fornecendo, quando solicitadas, cópias dos mesmos;
- XVII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 12. À Gerência de Material - GM, UT de direção, subordinada a UAA, compete:

- I – elaborar, com a colaboração das demais chefias, a previsão do material necessário ao desenvolvimento das atividades, programas e projetos dos diversos órgãos da Secretaria;
- II – requisitar o material, estocá-lo e distribuí-lo entre as diversas unidades da Secretaria;
- III – controlar o estoque e responsabilizar-se pela guarda e conservação do material disponível;
- IV – elaborar a requisição de material, observando a disponibilidade financeira e os dados referentes a fornecedores e especificações de materiais;
- V – elaborar o relatório mensal físico e financeiro do material em estoque;
- VI – elaborar o balanço anual do material consumido e estocado;
- VII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 13. À Gerência de Orçamento e Patrimônio - GOP, UT de direção subordinada à UAA, compete:

- I – comprometer e empenhar as despesas efetuadas de acordo com as dotações e rubricas orçamentárias;
- II – colaborar com dados e outros subsídios na formulação da proposta orçamentária das diversas unidades, bem como participar na elaboração da consolidação da proposta orçamentária da Secretaria;
- III – realizar processos de licitação com base nos dados fornecidos pelos diversos órgãos da Secretaria;
- IV – instruir processos relativos à prestação de serviços, a fim de atestarem a despesa para emissão da Minuta de Empenho;
- V – manter atualizado o registro patrimonial dos bens móveis da Secretaria, articulando-se com os diversos órgãos para informar à Unidade de Patrimônio Mobiliário da SMF as alterações ocorridas;
- VI – providenciar a manutenção e conservação dos equipamentos, máquinas, móveis e utensílios pertencentes à Secretaria;
- VII – manter controle dos contratos de locação, de assistência técnica e de outros afetos da Secretaria;
- VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 14. À Gerência de Serviços Gerais - GSG, UT de direção subordinada à UAA, compete:

- I – gerenciar, executar e controlar as atividades pertinentes à limpeza, manutenção e outras tarefas auxiliares nas dependências da Secretaria;
- II – executar o serviço de limpeza nas dependências da Secretaria, bem como das áreas externas adjacentes;
- III – manter, controlar e conservar a(s) cozinha(s) da Secretaria;

IV – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO VIII

##### Da Coordenação de Projetos e Programas

Art. 15. À Coordenação de Projetos e Programas - CPP, UT de direção subordinado à SMJ, constituída pela Gerência de Apoio Operacional e Gerência Executiva, compete:

- I – formular a política municipal da juventude;
- II – formular planos, programas e projetos voltados para os desenvolvimentos sociais, educacionais e lazer da juventude;
- III – colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município na implementação de políticas voltadas para a juventude;
- IV – promover estudos e pesquisas sobre o jovem;
- V – promover seminários, cursos, congressos e fóruns, anualmente, com o intuito de discutir a política municipal da juventude e outros assuntos de interesse da juventude em parceria com entidades representativas, organizações não-governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- VI – estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político-jurídicas de apoio à juventude;
- VII – fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;
- VIII - garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas da área de cidadania;
- IX – fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude;
- X – reconhecer e valorizar os jovens e grupos juvenis como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;
- XI – incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para jovens portadores de necessidades especiais, visando desenvolvimento pessoal e social que lhes permita inserir-se na vida social através de atividades culturais e de lazer;
- XII – estimular políticas destinadas ao anti-racismo e anti-sexismo;
- XIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 16. À Gerência de Apoio Operacional - GAO, UT de direção subordinado a CPP, compete:

- I – colaborar na organização de seminários, cursos, congressos e fóruns promovidos pela Secretaria;
- II – providenciar o apoio logístico necessário ao desenvolvimento dos projetos da Secretaria;
- III – manter arquivo atualizado dos projetos, planos, programas, estudos e pesquisas desenvolvidos sobre o jovem;
- IV – promover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do CPP;
- V – manter arquivo atualizado da legislação referente aos direitos da juventude;
- VI – colaborar na elaboração de planos, programas e projetos voltados para os desenvolvimentos sociais, educacionais e lazer da juventude;
- VII – manter o controle dos expedientes administrativos e materiais de expediente, bem como da numeração das informações, ofícios e memorandos;
- VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 17. À Gerência Executiva - GE, UT de direção subordinada à CPP, compete:

- I – executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para os desenvolvimentos sociais, educacionais e lazer da juventude, em especial os apresentados pela CPP e GAO;
- II – desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem;
- III – organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, anualmente, com o intuito de discutir a política municipal da juventude e outros assuntos de interesse da juventude em parceria com entidades representativas, organizações não-governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- IV – adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude;
- V – sugerir parcerias com entidades públicas e privadas para promover programas e projetos para a juventude;
- VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Atribuições dos postos de Confiança de Direção e Assessoramento

#### SEÇÃO I

##### Das Atribuições Gerais e Comuns

Art. 18. No âmbito de sua atuação e competência, às diferentes chefias, incumbe, especialmente:

- I – planejar, organizar, coordenar, e controlar as atividades do órgão que

dirige;

II – responsabilizar-se pelo desempenho eficiente dos trabalhos que lhe são pertinentes;

III – promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos pertinentes de interesse do órgão;

IV – promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

V – observar elogios e aplicação de medidas disciplinares no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. É inerente ao exercício dos cargos e funções de chefia o desempenho das atividades de treinamento em serviço dos subordinados, do exercício pleno do espírito de equipe e de disciplina do pessoal, bem como da representação do órgão sob sua chefia.

#### SEÇÃO II

##### Das Específicas

Art. 19. As atribuições específicas dos postos de confiança, cargos em comissão e funções gratificadas, lotadas na estrutura organizacional desta Secretaria são regidas em conformidade ao que estabelece o Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004.

#### CAPÍTULO V

##### Das Atribuições dos Servidores em Geral

Art. 20. Aos servidores, cujas atribuições não foram elencadas neste Regimento, compete:

- I – a observação das prescrições legais regulamentares vigentes;
- II – executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;
- III – cumprir as ordens, determinações e instruções emanadas de autoridade superior competente;
- IV – colaborar através da formulação de sugestões visando o aperfeiçoamento do trabalho no interesse da Administração;
- V – exercer outras atividades pertinentes que lhes forem delegadas.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 21. As atividades da Secretaria Municipal da Juventude, e especialmente, a execução de projetos programas e planos de trabalho, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º A coordenação será exercida em todos os níveis de administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões com as chefias diretamente subordinadas.

§ 2º Ao nível de direção superior, a coordenação será assegurada através de reuniões periódicas, de modo que os assuntos submetidos ao Secretário compreendam sempre soluções integradas que se harmonizem com a política geral da Secretaria.

Art. 22. A delegação de competência será utilizada na SMJ, sempre que for no interesse e visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e convier situá-las próxima aos fatos, pessoas ou problemas ávidos de solução.

§ 1º A delegação de competência será efetuada através de instrução interna, indicando com exatidão a parte delegante, a parte delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º A parte delegante poderá avocar a si, no todo ou em parte, em caráter permanente ou transitório, as atribuições que tenham sido objeto de delegação manifestando expressamente a decisão.

Art. 23. Atendendo a conveniência do serviço, e de interesse da Administração, poderá ser delegada a prestação de serviço a terceiros, mantida a observância dos preceitos legais em vigor.

Art. 24. O titular da SMJ promoverá, sempre que se fizer necessário, a atualização das atribuições regimentais das Unidades de Trabalho que compõe o Órgão, estabelecidas neste Decreto, respeitando os limites e finalidades básicas definidas pela Lei nº 9.722, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 25. Este Decreto retroage seus efeitos a 10 de outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de março de 2007.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Sonia Vaz Pinto.  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 5.10.06, JOSÉ ALBINO OSTROVSKI FRAGA, 63171.4, estatutário, motorista, OP.3.14.04.C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; CPF 33543976087, PASEP 18051003220, através do Ato 289 de 22.3.07 (processo 1.49088.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LEO DA CONCEIÇÃO, 993.6, falecido em 18.3.00, estatutário, guarda-municipal, 4.A, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para ISADORA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, 1682.4, CPF 82809372004, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigos 34 e 71 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 97h15min, artigos 37, inciso II, artigos 38 e 40 da Lei Complementar 133

de 31.12.85; adicional de periculosidade (30%), artigo 59, parágrafo único da Lei 6310 de 29.12.88, através do Ato 283 de 16.3.07 (processo 1.21643.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO MARTINS DE CARVALHO, 14054.6, falecido em 24.5.85, estatutário, ajudante legislativo II, padrão 8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 1º.5.65, através do Ato 202 de 3.5.65, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE CARVALHO, 2483.6, CPF 49244094053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento padrão 8, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 5811/86 e Resolução de Mesa 246/01; avanços 10 (50%), nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), nos termos do artigo 125 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85, através do Ato 290 de 26.3.07 (processo 1.24860.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARNALDO PEDRO ENDRES, 1180.9, falecido em 14.10.87, estatutário, assistente administrativo, 6.D, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 187 de 14.3.67, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LEDA MORAES ENDRES, 2102.2, CPF 49802003034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda

Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: Os valores retroativos, setembro/01 a julho/06, serão pagos por precatório, conforme processo judicial 1050372134-8, através do Ato 291 de 26.3.07 (processo 1.28914.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MAXIMILIANO SCHNECK, 107.3, falecido em 21.12.96, estatutário, tesoureiro, E10.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 9 de 17.1.75, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NATALIA KONRATH SCHNECK, 3052.8, CPF 39743977015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203/88 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de seção, artigo 133 da Lei Complementar 10 de 22.3.74; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterada pela Lei Complementar 342 de

9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 110, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 48, alterado pela Lei 8172/98, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 297 de 27.3.07 (processo 1.7720.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ROSEMARI PEREIRA MARQUES, 381588/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 5.2.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 4 de 21.3.07 (processo 1.13237.07.1).

**CONCEDE** a TATIANE RUSSO STEIN, 485667/03, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 16.2.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 5 de 21.3.07 (processo 1.13238.07.8).

**CONCEDE** a ROSELISE OURIQUE GOMES, 434908/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 10 de 21.3.07 (processo 1.13240.07.2).

**CONCEDE** a LIAMAR DE ABREU BORGES, 365121/01, professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 11 de 12.3.07 (processo 1.13243.07.1).

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**buições legais,**

**SUSPENDE** o contrato de trabalho de GABRIEL FERREIRA DA LUZ, auxiliar técnico, nível seis, 75805.2, de 1º.2 a 2.3.07, em que ocupou o CC seis de gerente C, 1526, com base no artigo 471, CLT, através do Ato 39 de 20.3.07 (Memorando 19/07 CR Noroeste).

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA, 435123, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 17 a 19.1.07, com destino a São Paulo/SP, para participar da Conferência City Indicators Workshop, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 70 de 29.3.07.

**AUTORIZA** KEVIN CHAVES KRIEGER, secretário municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a se afastar do Município, de 13 a 14.3.07, para participar da Primeira Reunião de Trabalho com setores dos Governos Estaduais e Municipais responsáveis pelas políticas de Igualdade Racial, na Secretaria Especial de Políticas da Igualdade Racial, em Brasília/DF, através da Portaria 71 de 29.3.07.

**AUTORIZA** ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, 14193.0, diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, a se afastar do Município, para participar da Reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no dia 28.3.07, às 14 horas, em Brasília/DF, conforme o artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 72 de 29.3.07.

**AUTORIZA** o afastamento do secretário BETO MOESCH, 14185.1/01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da reunião Cidades e Biodiversidade: atingindo a meta 2010, em Curitiba/PR, de 24 a 29.3.07, através da Portaria 73 de 29.3.07.

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.3.07, em relação a NILTA MARA SEVERO FREITAS, 434921/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, do regime complementar de trabalho, através da Portaria 701 de 27.3.07 (processo 1.14065.07.0).

**CESSA EFEITOS**, de 1º.3 a 31.12.07, em relação a JOSSIANE BOYEN BITENCOURT, 523255/4, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo, da Secretaria Municipal de Educação, do regime suplementar de trabalho, através da Portaria 708 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CESSA EFEITOS**, de 12.2 a 31.12.07, em relação a VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO, 334630/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, do regime suplementar de trabalho, através da Portaria 710 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.12.06, em relação a CELITA THEREZINHA X DE ALMEIDA, 505617/1, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Portaria 147/04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 713 de 27.3.07 (processo 1.4141.07.5).

**CONVOCA**, a contar de 1º.2.07 a 31.12.08, VANIA MARIA PIOVEZANI, 545974/1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 688 de 26.3.07 (processo 1.4142.07.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.07, ELIANE TEREZINHA SCHERER, 253537/1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, do Setor de Internação Psiquiátrica, da Secretaria Municipal de

Saúde, para prestar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 693 de 27.3.07 (processo 1.9258.07.8).

**CONVOCA**, a contar de 1º.12.06, SONIA MARIA DICK, 585900/1, técnica em enfermagem, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 694 de 27.3.07 (processo 1.9258.07.8).

**CONVOCA**, a contar de 6.2.07, PAULO FERNANDO GUILHERME DA COSTA, 84375/3, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 695 de 27.3.07 (processo 1.9128.07.7).

**CONVOCA**, a contar de 1º.2.07, BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 179880/1, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.07, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 697 de 27.3.07 (processo 1.9883.07.0).

**CONVOCA**, de 19.3.07 a 31.12.08, ELAINE VALTEMAN SANTOS, 278157/1, monitora, SA.1.08.06, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Elizabeth, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 700 de 27.3.07 (processo 1.14071.07.0).

**CONVOCA**, de 1º.3.07 a 31.12.08, NILTA MARA SEVERO FREITAS, 434921/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de

31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 702 de 27.3.07 (processo 1.14065.07.0).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 31.12.07, ALI NE ROCHA MENDES, 396397/2, professora, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 703 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 31.12.07, LEANDRO ERNESTO MAIA, 818383/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 704 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 31.12.07, ELIANE MARIA SALVADOR DE MOURA, 834790/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 705 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 31.12.07, NISSIA FORTES SAUER, 829708/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 706 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 31.12.07, JOSSIANE BOYEN BITENCOURT, 523255/4, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Funda-

mental Professora Judith Macedo de Araújo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 707 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 12.2 a 31.12.07, VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO, 334630/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 709 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 31.12.07, ELENARA MARIA GOMES, 61764/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 711 de 27.3.07 (processo 1.14066.07.6).

**CONVOCA**, de 15.1.07 a 31.12.08, PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, 822568/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 712 de 27.3.07 (processo 1.7524.07.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.07, em relação a BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 179880/1, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2274 de 5.8.05, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 696 de 27.3.07 (processo 1.9883.07.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSANI MARIA BERLEZI, 295751/1, auxiliar de servi-

ços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Infraestrutura, 13302063, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANDRÉA ESCOTO DA LUZ, 247021/2, operária, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 15.2.07, através da Portaria 109 de 23.3.07.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.24889.06.7, através da Portaria 417 de 20.3.07.

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.13249.07.0, através da Portaria 418 de 26.3.07.

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.13251.07.4, através da Portaria 419 de 26.3.07.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos/CFP, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo MARCOS AQUINO MARQUES, 51644.5/1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 5 a 19.3.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 73 de 19.3.07.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA LICANORA OSCAR MARTINS, 59790.1,

municipalizada, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11110001, 18800002, substituindo ELIZABETH PIMENTEL DE BITENCOURT, 60163.1, municipalizada, por motivo de responder por outra função gratificada, de 29.12.06 a 27.1.07, através da Portaria 156 de 7.3.07.

**DESIGNA** ANA LUCIA LETTI MÜLLER, 61354.2, municipalizada, para responder pela função gratificada de gerente II, do Centro de Saúde Navegantes, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18620005, substituindo ANA LUCIA GERMANO RADZIUK, 50516.2, municipalizada, por motivo de férias, de 22.2 a 3.3.07, através da Portaria 234 de 16.2.07.

**DESIGNA** JOSÉ LEONILDO R. ARIZA, 606914, municipalizado, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623007, substituindo ROSEMARY C. COUTINHO, 364300, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 22.2 a 8.3.07, através da Portaria 251 de 7.3.07.

**DESIGNA** ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 536675, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente III, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18805020, substituindo ELIANA FERREIRA, 595904, municipalizada, por motivo de férias, de 1º a 15.2.07, através da Portaria 261 de 15.3.07.

**DESIGNA** MARILENE SCHIFINO DOS SANTOS, 226613/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário, da CGAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501086, substitu-

indo CLÁUDIA MARIA LEITE XAVIER, 111433/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 22.2 a 23.3.07, através da Portaria 279 de 15.3.07.

**DESIGNA** CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 441512/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805001, substituindo JACQUELINE DE CÁSSIA LUTZ, 335633/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 22.2 a 23.3.07, através da Portaria 280 de 15.3.07.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO AFONSO PINTO BICCA, 8654.2/02, operador de máquinas, OP.1.16.04, para responder, sem regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo VALDECI MENDES DE AGUIAR, 9697.3/04, operador de máquinas, OP.1.16.04, por motivo de férias, de 15 a 31.1.07, através da Portaria 101 de 20.3.07.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, MARA ROSANE MOREIRA PRADO, 75952.4, técnica nível seis, a contar de 1º.3.07, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 120 de 27.3.07 (processo 7.117.07.2).

**CONCEDE** avanço 1 a MARIA GORETE DE SOUZA, 55813.0, técnica social – assistente social, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.6.01 a 14.9.06, de acordo com o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, atra-

vés da Portaria 121 de 27.3.07.

**CONCEDE** a SIMONE RITTA DOS SANTOS, 76072.1, técnica social – assistente social, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, em relação ao período compreendido entre 18.3 e 30.9.04, em que esteve lotada na Assessoria de Planejamento, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, Decreto Municipal 11352 de 3.11.95 e Instrução Administrativa 8/01/Fundação de Assistência Social e Cidadania, através da Portaria 115 de 26.3.07 (processo 7.310.07.7).

**DESIGNA** LIRENE FINKLER e JULIA OBST, como representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania; MICHAEL LUIZ DA ROSA, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente; e IARA DE FÁTIMA BUENO DA ROSA, como representante do Conselho Municipal de Assistência Social, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão para Avaliação dos Projetos e Seleção das Entidades para Implantação do Programa Ação Rua, a contar de 20.3.07, conforme previsão contida no Edital 2/07, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, em 20.3.07, através da Portaria 119 de 26.3.07 (processo 7.433.07.1).

**DESIGNA** ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 76142.7, técnica social - assistente social, para a função gratificada quatro de chefe de área, 1514, da Área de Desenvolvimento, a contar de 9.3.07, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 101 de 16.3.07 (Memorando 23/07 ADES).

**DISPENSA** SIMONE ROCHA DA ROCHA, 34693.0, técnica social – assistente social, da função gratificada três de assistente F, 2513, do Gabinete da Presidência, a contar de 19.3.07, com

base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 99 de 16.3.07 (processo 7.200.07.7).

**PRORROGA** a cedência de MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 50295.1, técnica em educação - pedagoga, para o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2007, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 114 de 26.3.07 (processo 7.65.01.3).

**PRORROGA** a cedência de ADRIANA MODEL MACIEL, 76325.4, técnica social – assistente social, para a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2007, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 113 de 26.3.07 (processo 7.800.05.8).

**RELOTA** LISETE ROSALIA GOMES

DA ROSA, 48300.2, técnica social – assistente social, do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes para a Coordenação de Rede Básica, a contar de 20.3.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 102 de 20.3.07 (Memorando 28-07 ADES).

**RELOTA** VERA REGINA MARQUES VIRISSIMOS, 75865.9, auxiliar de serviços gerais, nível quatro, da Área de Informática para a Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, a contar de 19.3.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 100 de 16.3.07 (Memorando 146-07 CTAC).

**RELOTA** ELPIDIO DA ROSA KEPLER, 75966.4, agente de manutenção, nível três, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios para a Área de Patrimônio, a contar de 8.3.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 118 de 26.3.07 (processo 7.84.07.7).

## Despachos

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.11415.07.0** - Defere, em 27.3.07, em relação a TANIA MARIA MACHADO RIBEIRO, 296731, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2606 dias:

RGPS:

Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-obra Ltda.: de 10.1.91 a 24.2.91;

Springer S/A: de 11.2.75 a 30.11.76;

Financial Imobiliária Ltda.: de 7.3.78 a 31.7.78;

Instituto Cultural Brasileiro Norteamericano: de 17.6.80 a 10.9.80;

União Campograndense de Estudantes: de 1º.1.82 a 30.4.85;

Pontual Administradora Ltda.: de 13.8.87 a 9.11.88.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

**Processo 1.14262.07.0** - Defere, em 27.3.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por ALINE QUARTIERO TRAJANO, assistente administrativa, 53653.5/1, no limite máximo de duas horas

semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

**Processo 7.329.07.0** – Defere, em 26.3.07, a solicitação de dispensa para assistir a aulas obrigatórias do curso de Graduação em Administração Diurno, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por LISANE SILVA SOUZA, 76340.0, auxiliar técnica – assistente administrativa, cedida para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no limite máximo de 6h40min semanais, de 5.3 a 2.4.07, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 7.148.07.5** – Defere, em 13.3.07, a solicitação de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentada por MARCELO MACHADO, 76428.3, assistente B, da Assessoria Jurídica, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87, e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (**Republicado**).

PÚBLICO COM RECIPROCIDADE

Secretaria de Estado da Justiça e da Segurança/RS: de 25.2.93 a 27.4.95

Procuradoria Geral do Estado: de 27.6.96 a 11.1.99 e de 12.3.03 a 26.6.03

Total averbado: 1818 dias = 4 anos 11 meses 28 dias

**Processo 7.420.07.7** – Defere, em 26.3.07, a solicitação de dispensa para assistir a aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ciência Política do Programa de Pós-Graduação, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por MÁRCIA DE SOUZA MEDEIROS, 76161.0, técnica social - socióloga, da Assessoria do Planejamento, no limite máximo de 7h30min semanais, quando houver colisão com o horário de

trabalho, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO 72

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** - por seu Diretor-Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE CADASTRO DE GRUPOS FAMILIARES anteriormente selecionados para atendimento em empreendimentos habitacionais, integrantes do PIEC, e, localizados nas ruas Frederico Mentz, 813, Av. Vol. da Pátria esquina D. Teodora e Frederico Mentz, 477 na Região Humaitá do Orçamento Participativo, conforme publicação na edição 2438 do dia 30 de dezembro de 2004 do Diário Oficial de Porto Alegre por terem abandonado o imóvel onde foram cadastrados, sem comunicação ao DEMHAB, e, em tendo sido CONVOCADOS para regularizarem o cadastro conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 01 de Fevereiro de 2007, edição 2957, deixaram fluir o prazo sem qualquer manifestação.

#### CADASTRADOS

	PROCESSO
Luciane da Silva Duarte	004.000316.07.5
Joeci Mario de Lima de Carvalho	004.000321.07.9
Janete Medianeira Santos da Silva	004.000289.07.8
Paula Medianeira Santos da Silva	004.000289.07.8
Thuane Marrara Santos Leal	004.000289.07.8
Johnatan Santos Leal	004.000289.07.8
Amaurides Rodrigues Rios	004.000290.07.6
Antonio Paulo Flores do Santos	004.000290.07.6
Rafael Ederbrai Rios	004.000290.07.6
Paulo Antonio Rios dos Santos	004.000290.07.8
Mário Jonas Pires Furtado	004.000322.07.5
Ester Bianca Gonçalves Furtado	004.000322.07.5
Luisa Rodrigues Martins	004.000322.07.5
Isabel Cristina C. Correia	004.000291.07.2
João Carlos Vaz Guimarães	004.000291.07.2
Luiz Carlos Fernandes	004.000293.07.5
Antônio Jairo Paulos	004.000294.07.1
Elisiane Valença Belmont	004.000315.07.9
Gilson Líbano Menezes Malaquias	004.000315.07.9
Vitória Geovana Belmonte Malaquias	004.000315.07.9
André Vitor Valença da Silva	004.000315.07.9
Edson Líbano Maciel Malaquias	004.000315.07.9
Kelen Carolina Maciel Malaquias	004.000315.07.9
Alexandre Borges Padilha	004.000314.07.2
Fabiana Faustina Fernandes	004.000314.07.2
Bruno Evanir Fernandes Azevedo	004.000314.07.2
Viviane Fernandes Azevedo	004.000314.07.2
Vitória Fernandes Azevedo	004.000314.07.2
Geraldo Schimmitt,	004.000295.07.8
Eraldo Fernando Schimmitt	004.000295.07.8
Cleuza Salete Paz	004.000296.07.4
Guilherme Paz da Silveira	004.000296.07.4
Douglas Paz Alves	004.000296.07.4
Camila Fernanda Paz	004.000296.07.4
José Albery Machado Cardoso	004.000297.07.4
Veridiana Beatriz Cardoso	004.000297.07.4
Indara Janine Cardoso	004.000297.07.4
Maria Jovane Barreto Garcia	004.000298.07.7
Jorge Alencar Pereira	004.000298.07.7
Tiago Garcia de Oliveira	004.000298.07.7
Deise Barreto Garcia	004.000298.07.7

Jonathan Barreto Garcia	004.000298.07.7
David Brian Barreto Garcia	004.000298.07.7
Ivete Fátima do Amaral e ou Ivete do Amaral Fátima	004.000299.07.3
Sabrina do Amaral Leotti	004.000299.07.3
Jonatan do Amaral Leotti	004.000299.07.3
Douglas do Amaral Leotti	004.000299.07.3
Michele Aparecida Garcia de Oliveira	004.000300.07.1
Andriel Fabrício Oliveira dos Santos	004.000300.07.1
Andriele Thaiana Oliveira dos Santos	004.000300.07.1
Cristina Chaves Ferrão	004.000301.07.8
Néri Pimentel	004.000301.07.8
Tauane Chaves Cezar	004.000301.07.8
Antonia da Silva	004.000420.07.7
Cleo da Silva Lopes	004.000420.07.7
Camila da Silva Lopes	004.000420.07.7
Homero da Rosa Recuero	004.000327.07.7
Jéssica Gonçalves Recuero	004.000327.07.7
Mateus Gonçalves Recuero	004.000327.07.7
Isael dos Santos Gonçalves	004.000327.07.7
Maria Lorialda Sulidário Dellazari	004.000325.07.4
Renata Dellazari	004.000325.07.4
Elica Dellazari que também assina Elica Dellazeri	004.000325.07.4
Erico Leotte Macedo que também assina Enco Leote Macedo	004.000400.07.6
Erickson Leotte Macedo	004.000400.07.6
Joaquim Antonio da Silva Macedo	004.000400.07.6
Sirlei da Silva	004.000302.07.4
Artur Vargas Rodrigues	004.000302.07.4
Alessandro da Silva Rodrigues	004.000302.07.4
Eva Beloni Ferreira Saidler	004.000324.07.8
Henrique Pedro Saidler	004.000324.07.8
Daiane Saidler	004.000324.07.8
Sabrina Saidler	004.000324.07.8
Shana Saidler	004.000324.07.8
Igor Mateus Saidler	004.000324.07.8
Raul Alves dos Santos	ver 004.00151.06.8
Gilmara Machado Silva	idem 004.00151.06.8
Otilia Alves Godoy	
Suzimara Alves da Costa	004.000303.07.0
Alexandre Dias da Silva	004.000303.07.0
Antonio Zulmiro Alves	004.000304.07.7
Eder da Silva Alves	004.000304.07.7
Silmara da Silva Alves	004.000304.07.7
José Eduardo Siqueira	004.000304.07.7
Pedro Joel Cunha da Rosa	004.000305.07.3
Amanda Elisiane Conceição da Rosa	004.000305.07.3
Rosa de Lima Telles	004.000306.07.0
Miguel Telles	004.000306.07.0
Juliano Antonio Telles	004.000306.07.0
Elizando Telles	004.000306.07.0
Paulo Cezar Telles	004.000306.07.0
Alessandro Telles	004.000306.07.0
Simone Telles	004.000306.07.0
Jéferson Josi da Rosa	004.000307.07.6
Gerson José da Rosa	004.000307.07.6
Therezinha da Rosa	004.000307.07.6
Antonio Renan Silva dos Santos	004.000151.06.8
	e 004.003886.95.6
Lenir Marques Conceição	004.000151.06.8
	e 004.003886.95.6
Tiago Conceição dos Santos	004.000151.06.8
e	004.003886.95.6
Willian Conceição dos Santos	004.000151.06.8

Osmar Oliveira da Silva	004.000404.07.1	Geovane Silva Amarante	004.000312.07.0
Irma Maquardt da Silva	004.000404.07.1	Jair Eduardo Silva Amarante	004.000312.07.0
Patrícia Santos da Silva	004.000330.07.8	Jossara Silva Amarante	004.000312.07.0
Davni da Silva Langbecker	004.000330.07.8	Adão Jorge Maciel	004.000409.07.0
Nikole Silva da Silva	004.000330.07.8	Maria Fausta Moreira	004.000409.07.0
Maria Claudia Pereira da Cruz	004.000329.07.0	Carolina Maria Gil Braga	004.000313.07.6
Luiza Pereira Steffen	004.000329.07.0	Ari da Silva dos Santos	004.000313.07.6
Rochelleda Cruz Jardim	004.000329.07.0	Enio da Silva Alves	004.000328.07.3
Daiana da Cruz Jardim	004.000329.07.0	Diego Siqueira Kotovey	004.000328.07.3
Vilnei da Silva	004.000323.07.1	Jéssica Siqueira	004.000328.07.3
Daniele de Arruda Silva	004.000323.07.1	Grazielle de Fátima Siqueira	004.000328.07.3
Rosane de Arruda	004.000323.07.1	Graciane de Siqueira Alves	004.000328.07.3
Luis Paulo de Arruda Pereira	004.000323.07.1	Evelina Ferreira	004.000410.07.1
Alexsandro de Arruda	004.000323.07.1	Marta Helena Ferreira	004.000410.07.1
Evaristo Souza Luiz	004.000407.07.0	Adão Ari da Rosa	004.000395.07.2
Cleusa Dias da Silva	004.000408.07.7	Scheila Silveira da Rosa	004.000395.07.2
Jaqueline da Silva Duarte	004.000408.07.7	Marileise Silva da Rosa	004.000395.07.2
Eduardo da Silva Duarte	004.000408.07.7	Beatriz Silveira da Rosa	004.000395.07.2
Márcio da Silva Duarte	004.000408.07.7	Adão Telles de Miranda	004.000396.07.9
Luciléia da Silva Duarte	004.000408.07.7	Nair Martins Berto	004.000399.07.1
Luis Antonio da Pilve Silva	004.000308.07.2	Marco Antonio de Melo	004.000399.07.8
Marisa Beatriz Santos de Lima	004.000308.07.2	Anderson Marcelo dos Santos Melo	004.000399.07.8
Vanessa dos Santos Lima	004.000308.07.2	Paula Samanta Santos de Melo	004.000399.07.8
Luis Rodrigo de Lima	004.000308.07.2	Bruno Nascimento de Melo	004.000399.07.8
Daniela Stefani de Lima	004.000308.07.2	Vagner Nascimento de Melo	004.000399.07.8
Igor Santos de Lima	004.000308.07.2	Cláudio Alves dos Santos	004.000402.07.9
Carlos Roberto da Silva	004.000309.07.9	Andressa Correa dos Santos	004.000402.07.9
Rosimeri Pieve Silva	004.000309.07.9	Michele Marins Peres	004.000403.07.5
Gisele Pieve Silva	004.000309.07.9	Aleksander Marins Peres e ou Aleksander M. Peres	004.000403.07.5
José Manoel Vargas Sualheiro	004.000326.07.0	Andressa Marins de Souza	004.000403.07.5
Gabriel Alves Correa	004.000326.07.0	Valdomira Lopes de Lima	004.000413.07.0
Jurandir Pires Amengual	004.000310.07.7	Pedro Josué de Lima da Rosa	004.000413.07.0
Rita dos Santos	004.000310.07.7	Oséias Daniel Lima da Rosa	004.000413.07.0
Alda Maria Gil Braga	004.000311.07.3	Daniele Cristiane Lima da Rosa.	004.000413.07.0
Vânia Braga dos Santos	004.000311.07.3		
Tiago Braga dos Santos	004.000311.07.3		
Luciane Braga dos Santos	004.000311.07.3		
Jandira Lopes da Silva	004.000312.07.0		
Jonas Alves do Amarante	004.000312.07.0		

Porto Alegre, aos 14 de Março de 2007.

**NELCIR TESSARO,**  
**Diretor-Geral.**

# CÂMARA

## ORDEM DE SERVIÇO 8/07

A **Presidenta da Câmara Municipal de Porto Alegre**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, combinado com o art. 35 da Lei Complementar nº 133, de 31-12-85, art. 55, da Lei Municipal nº 5.811, de 08-12-86, e Decreto nº 10.149, de 09-12-91,

### DETERMINA

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Porto Alegre, no dia **5 de abril** do corrente ano, Quinta-feira de Endoenças, **a partir das 12 horas**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 DE ABRIL DE 2007.**

**Ver.ª MARIA CELESTE,**  
**Presidenta.**

# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**HISTÓRIAS DE TRABALHO – 14ª EDIÇÃO**

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO 8/07**  
**PROCESSO 001.012148.07.5**

### CATEGORIAS

1. Histórias Verdadeiras: São textos contendo as memórias do trabalhador. Você poderá contar a sua história, dar seu depoimento, relatar suas experiências, suas lutas, “causos”, greves e acontecimentos dos quais tenha participado, ou tenha tomado conhecimento. Nesta categoria, os textos serão valorizados em função da originalidade do conteúdo. Os textos não deverão ultrapassar o limite de 10 páginas digitadas/datilogradas ou 15 manuscritas.
2. Histórias Inventadas (contos): Concorrem textos inventados tendo como cenário uma situação de trabalho. As histórias não deverão ultrapassar o limite de 10 páginas digitadas/datilogradas ou 15 manuscritas.
3. Poesia: Visa retratar o mundo do trabalho através da linguagem poética.
4. Histórias em Quadrinhos e Cartuns: Deverão versar sobre o trabalho, não podendo ultrapassar 4 páginas.
5. Fotografia: Objetiva o resgate dos registros visuais de atividades relacionadas ao trabalho. Não há exigência de tamanho ou limite de fotos, podendo ser coloridas ou preto e branco.

Nesta categoria, as fotos selecionadas em que apareçam pessoas identificáveis somente serão publicadas com autorização da pessoa fotografada. A apresentação da referida autorização é responsabilidade exclusiva do autor.

6. Ensaio Acadêmico: Textos originários de dissertações, teses e monografias ou pesquisas de cunho analítico e acadêmico sobre questões relativas ao trabalho no Brasil. Os textos deverão, obrigatoriamente, ser datilografados ou digitados e ter, no máximo, 700 linhas, em corpo 12.

#### INSCRIÇÕES:

1. Gratuitas e abertas ao público em geral.
2. Prazo: de 21 de junho a 31 de agosto de 2007
3. Cada participante poderá se inscrever com até três trabalhos, em uma ou mais categorias. Trabalhos não selecionados na edição anterior deste Concurso podem ser reinscritos.
4. Os trabalhos devem ser entregues no Centro Municipal de Cultura - Coord. do Livro e Literatura, Av. Érico Veríssimo, 307 (de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h), fone (0xx51) 3221.6622 ramais 223/229, CEP 90160-181, em Porto Alegre/RS ou enviados pelo correio (postagem até 31 de agosto de 2007). Inscrições por Internet, com exceção das fotos, HQs e cartuns. Haverá no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) um link para inscrições dos trabalhos que serão impressos para serem avaliados pelo júri. As inscrições só podem ser feitas no site até as 18 horas do dia 31 de agosto (horário de Brasília). Depois desse horário, o acesso será bloqueado. As fotos, histórias em quadrinhos e cartuns devem ser entregues em papel; não poderão ser enviadas via internet.
5. Os trabalhos deverão ser entregues em quatro vias, exceto fotografia e história em quadrinhos e cartuns. Esse material deve ser encaminhado em envelope fechado, constando na face externa o nome do concurso e do candidato. Os trabalhos inscritos no site serão impressos pela Procempa (Processamento de dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre).
6. No trabalho, deverão constar o título, o pseudônimo (nome inventado para que os jurados não identifiquem o autor) do candidato e a categoria em que o trabalho deve ser inscrito.
7. Junto aos trabalhos enviados pelo correio, o candidato deverá anexar uma ficha com os seguintes dados pessoais: nome, endereço, CEP, telefone, endereço eletrônico (caso tenha), pseudônimo (nome inventado para que os jurados não identifiquem o autor) e título do trabalho.
8. Os trabalhos entregues deverão ser inéditos (ainda não publicados), com exceção das modalidades história em quadrinhos, cartum e fotografias.
9. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos, constituindo-se em acervo do concurso.
10. O ato da inscrição implica cessão automática dos direitos de publicação para o livro Histórias de Trabalho/2007 por parte do autor, caso seja selecionado.
11. Os candidatos que efetuarem inscrição através do correio poderão confirmar sua inscrição pelo telefone (51)3221-6622, ramais 223/229. Os candidatos que informarem endereço eletrônico serão informados através desse.
12. É vedada a participação dos funcionários em atividade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme a Lei Complementar Nº 133/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre. Estão incluídos neste impedimento os estagiários, funcionários terceirizados e funcionários e autarquias. Os funcionários aposentados podem participar.
13. Os trabalhos que não obedecerem às normas acima estabelecidas serão automaticamente desclassificados.

#### SELEÇÃO:

1. Os trabalhos, resguardado o anonimato dos autores, serão julgados por um júri composto por especialistas e representantes do movimento sindical e popular, que receberão, cada um dos componentes, o cachê no valor de R\$300,00 que correrão por conta da dotação 1003-2429-339036.
2. Os trabalhos selecionados nas seis modalidades serão premiados com a publicação no livro Histórias de Trabalho – 2007. Dez por cento do total da edição será dividida entre os premiados, como cota de autor, em partes iguais.
3. A comissão organizadora não se responsabiliza por problemas de revisão de dados cadastrais cuja ficha de inscrição não apresentar as informações completas.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### RECURSOS:

- 1) Os interessados poderão impugnar este Edital/Regulamento até 5 dias úteis antes da abertura das inscrições, com base na Lei 8.666/93, artigo 41. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados na Coordenação do Livro e Literatura (haverá formulário específico a ser preenchido no local), mesmo endereço das inscrições. Perderá o direito de impugnar o presente Regulamento quem não o fizer no prazo previsto. Os inscritos, portanto, estarão, automaticamente, em concordância com os termos deste Regulamento.
- 2) Da decisão da Comissão que inabilitar as inscrições apresentadas, em razão de documentos exigidos ou apresentados em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado no DOPA e protocolados na Coordenação do Livro e Literatura. O recurso apresentado será julgado no prazo máximo de cinco dias úteis.

#### CRONOGRAMA DA 14ª EDIÇÃO DO CONCURSO

1. **INSCRIÇÕES:** de 21 de junho a 31 de agosto de 2007.
2. **SELEÇÃO:** de 15 a 24 de outubro de 2007.
3. **DIVULGAÇÃO** do resultado: 26 de outubro de 2007.

#### INFORMAÇÕES:

Informações sobre o concurso poderão ser obtidas através do telefone: (51) 32216622, r. 223/229 e pelo email [zatti@smc.prefpoa.com.br](mailto:zatti@smc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO 7/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão Ordinária de 22 de março de 2007.

#### Resolve Aprovar:

Parecer 16/07 – CEREPAL – Centro de Reabilitação de Porto Alegre – Plano de Aplicação Programa A Nota é Minha – 10º Trimestre – Valor R\$9.636,59 – Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer 17/07 – CEREPAL – Centro de Reabilitação de Porto Alegre – Plano de Aplicação Programa A Nota é Minha – 11º Trimestre – Valor R\$10.344,61 – Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 23 de março de 2007.

**ZILDA DE MORAES MARTINS,**  
Coordenadora .

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO 8/07

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão Extraordinária de 29 de março de 2007.

#### RESOLVE Aprovar:

Parecer 15/07 – Hospital Petrópolis – Relatório de Atividades do Programa Parceria Resolve – 4º Trimestre e do ano de 2006, consolidado.

Parecer 18/07 – Relatório de Gestão do 4º Trimestre de 2006 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Parecer 19/07 – Hospital Parque Belém – Prestação de Contas do Programa A Nota é Minha – 9º Trimestre – Valor de R\$28.884,39. Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer 20/07 – Plano de Aplicação referente ao 11º Trimestre - Programa A Nota é Minha – Valor R\$25.732,13 – Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer 21/07 – PACTO – Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano – Prestação de Contas do Programa Solidariedade Etapa 09 – Valor R\$13.536,14 – Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer 22/07 – Hospital Parque Belém – Prestação de Contas do Plano de Aplicação referente ao 10º Trimestre do Programa A Nota é Minha – Valor R\$25.932,13 – Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**OSCAR PANIZ,**  
Vice-Coordenador .

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

E. Tamussino & Cia. Ltda., CNPJ 33100082/00005.29 e Inscrição Municipal 21957428, comunica o extravio do AIDOF 269, autorização de impressão de notas fiscais de números 1 a 100, sem uso, e o livro de ISSQN número 1, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 3253 de 16.3.07, na 10ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**E. TAMUSSINO & CIA. LTDA.**

## EDITAIS



### PREGÃO ELETRÔNICO 111/07 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** aquisição de ferrule cruzeta.

**PROCESSO 003.080041.07.8**

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 14h30min do dia 13

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
de abril de 2007

**ABERTURA** das propostas: 14h30min do dia 13 de abril de 2007  
**INÍCIO** da disputa: 14h30min do dia 16 de abril de 2007

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem informar que, considerando a inclusão do material no Sistema de Registro de Preços, fica cancelada a abertura deste certame.

Outras informações estão disponíveis pelos telefones (51) 3289.9645 e 3289.9651.

### PREGÃO FÍSICO 8/07 PROCESSO 003.080106.07.2

**OBJETO:** Aquisição de Minicarregadeira.

**ABERTURA:** 19 de abril de 2007, às 10h30min

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Admi-

nistrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50, por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

### TOMADA DE PREÇOS 11/07 PROCESSO 003.080097.07.3

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas.  
**ABERTURA:** 20 de Abril de 2007, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

### TOMADA DE PREÇOS 10/07 PROCESSO 003.080099.07.6

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas.  
**ABERTURA:** 19 de Abril de 2007, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 3 de Abril de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 9/07 PROCESSO 003.080046.07.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Toldos  
**ITEM 1** – Evensul – toldos e luminosos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 12/07 PROCESSO 003.080048.07.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Caçamba estacionária  
**ITEM 1** – THAGO METALÚRGICA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 14/07 PROCESSO 003.080055.07.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Tubos e conexões cerâmicos  
**LOTE 1** – Gerusa Pedrotti  
**ITENS 3 e 4** – Gerusa Pedrotti  
**ITEM 2** – Cerquetani & Viella Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007

**INGRID SCHAFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003.080021.07.7

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às

atorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, situada na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria 945, neste ato representada por Jorge Rafael Volkman, em substituição a presidente Ingrid Schäffer Lautert, com o assessoramento técnico Marco Antônio Gil Faccin, e, como secretário, Estagiário Jessé Da Silva Toledo, para a Sessão de Abertura da licitação em epígrafe: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÓPRIOS DO DMAE".

Inicialmente, o representante da comissão solicitou a carta credencial dos representantes das empresas licitantes com suas respectivas cédulas de identidade: CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA; CONSTRUTORA MINOSSO LTDA; FCJ PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA e GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Em tempo, as empresas ECO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA e, PROL ENGENHARIA LTDA, havendo deixado os envelopes "A" e "B", retiraram-se da seção.

Após, passou-se ao recebimento dos envelopes devidamente fechados, contendo os documentos de habilitação nos "envelopes A" e as propostas de preços nos "envelopes B". A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes "A", sendo todos os documentos rubricados pela comissão e licitantes presentes. O representante de CONSTRUTORA MINOSSO LTDA faz constar em ata que a empresa ECO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, não atende o item 11.6 letra "B" do edital, o atestado apresentado refere-se somente em execução do prédio citado, faltando o atestado de manutenção e conservação na área da construção civil como pede no edital. Em prosseguimento, a comissão efetuou a análise da documentação e considerou inabilitada a empresa ECO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 11.6 letra "b", uma vez que o atestado apresentado refere-se a execução de edificação e não a manutenção e conservação.

As demais empresas foram consideradas habilitadas. Sem a presença dos representantes das empresas ECO PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA e, PROL ENGENHARIA LTDA, os envelopes "B" foram mantidos fechados e rubricados pela comissão e colocados em um único envelope fechado e lacrado com a rubrica de todos os presentes, permanecendo sob a guarda da comissão de licitação até a data de sua abertura, que será comunicada oportunamente.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA 003.080000.07.0

"Extensão de rede de água em PEAD - Estrada do Varejão, Luiz Correia e Extrema"

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe,  
**DIA 10/04/07, às 10 horas,**  
a qual se dará na Sala de Licitações, situada no 1.º andar, da Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007,

**INGRID SCHAFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



### ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO 45/07 PROCESSO 001.011787.07.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços em epígrafe devido à alteração do projeto básico, e que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta até a data mencionada, como segue:

**ABERTURA:** 24 de abril de 2007, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 25,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao).

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 14/07 PROCESSO 001.004587.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**E D AZAMBUJA E CIA LTDA.** – lotes 2, 5, 6.  
**LOTES DESERTOS:** 3, 4.  
**LOTE FRACASSADO:** 1.  
**LOTE CANCELADO:** 7.

### ADVERTÊNCIA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS/SMF comunica à empresa Distribuidora de Papéis Senhor dos Passos Ltda., fone/fax: 3284.2445/2448, que está aplicando a pena de advertência pelos transtornos causados a Administração Pública Municipal.

### LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 32/07 PROCESSO 001.007406.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Muni-

pal da Fazenda, torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como deserta a licitação acima.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 8/2007 PROCESSO 001. 000053.07.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que realizar-se-á no dia 5 de abril de 2007, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, dos itens abaixo como segue:

**ÍTENS 25 e 26** – JOMHEDICA Norte Produtos Médico-Hospitalares Ltda e Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidenta.

## DESCCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 3, 4 E 6 TOMADA DE PREÇOS 24/07 PROCESSO 001.006740.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, apenas para os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas:

Por ofertarem preços acima dos valores estimados:

- Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegre Ltda.: itens 3 e 4;
- FUFAMED – Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.: item 3.

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- Vetec Química Fina Ltda, Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegre Ltda. E Hospitalar Gaúcha Ltda.: Item 6.

Com base na lei 8666/93, art. 48, §3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem as especificações exigidas que serão recebidas até às 17 horas do dia 17 de abril, na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitações.

## CONVOCAÇÃO

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.08.96 convoca os titulares ou suplentes para reunião a realizar-se

**NO DIA 10 de abril de 2007, às 14h30min.**

na sede da Área de Compras e Serviços/SMF sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente.



## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 001.008131.07.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** João Antônio Costa da Silva  
**OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística, para Tenda da Juventude do dia 01/04/2007 – Banda Produto Nacional.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**VALOR:** 7.000,00

**PRAZO:** 28/03/2007 a 01/04/2007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1346 – 339036 - 1

**BASE LEGAL:** Art. 25 inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.008128.07.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Eduardo Silva dos Santos

**OBJETO:** Prestação de serviço de animação musical de DJ na Tenda da Juventude da Semana de Porto Alegre, realizada nos dias 3/03/07 e 01/04/07.

**VALOR:** 1.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1288 - 339036 - 1

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.008129.07.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Leandro Silvello – Banda Lica

**OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística, para Tenda da Juventude do dia 01/04/2007.

**VALOR:** 4.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1347 – 339036-1

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.008131.07.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** João Antônio Costa da Silva – Banda Produto Nacional

**OBJETO:** Contratação de serviços de apresentação artística, para Tenda da Juventude do dia 01/04/2007.

**VALOR:** 7.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1346 – 339036-1

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.008128.07.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Eduardo Silva dos Santos

**OBJETO:** Prestação de serviço de animação musical de DJ na Tenda da Juventude da Semana de Porto Alegre, realizada nos dias 3/03/07 e 01/04/07.

**VALOR:** 1.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1288 - 339036 - 1

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001.032711.06.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Oswaldo Niluk Jr

**OBJETO:** Contratação de serviços de comunicador/animador durante a Semana da Juventude.

Modalidade: Inexigibilidade

**VALOR:** 3.000,00

**PRAZO:** 30 de junho de 2006 a 12 de agosto de 2006

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1287 – 339036 - 1

**BASE LEGAL:** Art. 25 inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.



## EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO 001.059831.02.2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração

**CONTRATADA:** ThyssenKrupp Elevadores S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no elevador 34763.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2355-339039160100-1

**VALOR:** R\$ 8.826,12

Porto Alegre, 2 de abril de 2007.

**PROCESSO 001.003794.04.0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** ThyssenKrupp Elevadores S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores 37894, 37895 e 37896.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2355-339039160100-1

**VALOR:** R\$ 19.440,00

Porto Alegre, 2 de abril de 2007.

### INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.059831.02.2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, de acordo com o processo nº 001.059831.02.2, a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no elevador 34763, marca Thyssen Sür, instalado no Edifício Intendente José Montauray, por Inexigibilidade

de Licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2007.

**PROCESSO 001.003794.04.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, de acordo com o processo 001.003794.04.0, a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores 37894, 37895 e 37896, marca Thyssen Sür, instalado no Edifício Intendente José Montauray, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 2 de março de 2007.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal da Administração.



## JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 1/07 – PROCESSO 001.038609.05.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SMIC) torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, precedida de elaboração de projeto exe-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

cutivo e de construção pela licitante vencedora do certame, com recursos próprios, do CENTRO POPULAR DE COMPRAS, registrado na Ata 3/07, transcrita abaixo, que consta do seguinte:

“Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório, desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizado na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da SMIC, designada na forma da lei, pelo Prefeito Municipal, para abrir e julgar a proposta da empresa VERDI CONSTRUÇÕES LTDA., referente à Concorrência 1/07 – Processo

001.038609.05.3, do tipo menor preço, para CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, precedida de elaboração de projeto executivo e de construção pela licitante vencedora do certame, com recursos próprios, do CENTRO POPULAR DE COMPRAS, a ser edificado sobre os terminais rodoviários Rui Barbosa e Tamandaré, localizados nos quarteirões formados pelas Ruas Voluntários da Pátria, Av. Júlio de Castilhos e Av. Mauá, para a exploração de locação comercial de 800 estandes exclusivamente para Comerciantes Populares e de outras áreas para atividades complementares.

Pela Comissão, compareceram os seguintes servidores: Alexandre Azambuja Guterres, assessor para assuntos jurídicos, 32.904.9/1 – Presidente; Samir Ali, assessor especialista, 24.627.2/1; José Adão Figueiredo dos Santos, procurador, matrícula 7571.4; Namur Conceição Bochein, engenheiro, 122080; e Adel Dionísio da Silva Goldani, auxiliar de serviços técnicos, 13.174.2/3 – Secretário. Conforme horário estabelecido no Diário Oficial de Porto Alegre para reunião de abertura da proposta do certame em referência, o Presidente da Comissão registrou que não compareceu nenhuma das empresas licitantes. Iniciados os trabalhos, passou-se, de pronto, à abertura do envelope de proposta da empresa habilitada – VERDI CONSTRUÇÕES LTDA. – que havia ficado em poder da Comissão, devidamente lacrado e rubricado, conforme registrado na reunião do dia

quatorze de março.

Aberto o envelope, a proposta foi analisada e rubricada pelos presentes. Sendo assim, a Comissão, em votação unânime, após constatar a adequação do valor proposto com o orçamento constante do Edital, julgou a empresa VERDI CONSTRUÇÕES LTDA. vencedora do certame, com o preço de aluguel semanal de R\$ 23,75, por metro quadrado de estande. Concluído o julgamento, deliberou a Comissão por publicar o resultado no Diário Oficial de Porto Alegre para notificação da licitante e abertura do prazo recursal de cinco dias úteis. O envelope de proposta da empresa inabilitada no certame, devidamente lacrado e rubricado, ficará à disposição da licitante na Assessoria Jurídica da SMIC.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, da qual lavrou-se a presente

ata que, após lida e achada conforme, foi pela Comissão e pelos presentes assinada". Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento e o envelope de proposta da empresa inabilitada no certame, devidamente lacrado e rubricado, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica - ASSEJUR, desta Secretaria, localizada na Av. Osvaldo Aranha 308, 3.º andar, telefone 3289-4729.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**IDENIR CECCHIM,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO 001.041646.06.1

**CONTRATANTE:** Município DE Porto Alegre/Smed e Smj  
**CONTRATADA:** Sociedade Educacional Monteiro Lobato, CNPJ 91.344.077/0001-34, Endereço: Rua dos Andradas 1.180, Bairro Centro, Porto Alegre/RS

**OBJETO:** Desenvolver e executar o Projeto Cursinho Pré-Vestibular Municipal, preparando até 250 jovens.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 , valor total.

**DOTAÇÃO:** 2400-1342-339039, 1503-2464-339039, 1503-2564-339039 e 2400-1348-339039.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS** **MAURO ZACHER**  
Secretária Municipal Secretário Municipal  
de Educação da Juventude

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 001.040426.06.8

**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre/Smed  
**CONTRATADA:** ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros De Porto Alegre, CNPJ 90298993/0001-12, Av. Protásio Alves 3885, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Anulação de publicação de extrato de aquisição de 5.000 Vales Transporte.

Porto Alegre, 2 de abril de 2007.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,**  
Secretária Municipal de Educação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 001.060715.04.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S/A  
**OBJETO:** prorrogação do contrato e desistência de reajuste  
**PRAZO:** 12 meses, a contar de 1º de dezembro de 2006  
**PREÇO:** R\$ 364,80  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS  
**DISPENSA**

PROCESSO 001.011648.07.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT  
**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços e venda de produtos a Órgão Público.

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**DOTAÇÃO:** 201-2028-339039990300-1

**PRAZO:** 12 meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

**CLAUDIO GILBERTO GANDOLFI,**  
Coordenador Técnico.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/07**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 13/06, PROCESSO 008.007490.06.2.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC.

**CONTRATADA:** Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda., CNPJ 03.535.368/0001-42.

**OBJETO:** Alteração do item "6.3" do anexo I do contrato, bem como a readequação dos valores contratuais em função da ordem de serviço nº 06/2000 da PMPA.

**VALOR:** Valor estimado anual: R\$ 252.763,32 .

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo - Financeira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**DISPENSAS**

PROCESSO: 004.001013.07.6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal De Habitação

**CONTRATADA:** TQS informática Ltda.

**OBJETO:** Execução de Curso técnico padrão-sistemas Cad TQS 2007

**PERÍODO:** de 19/06 E 20/06

**VALOR:** R\$ 800,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 004.001120.07.7

**CONTRATADA:** Divinorte - Comércio De Divisórias Ltda.

**OBJETO:** contratação de serviços de colocação e fornecimento de piso paviflex para a direção geral do Departamento

**PERÍODO:** DE 19/06 E 20/06

**VALOR:** R\$ 5.768,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039160100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**INEXIGIBILIDADE 6/07**  
PROCESSO: 07.010029.07.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, torna público a inscrição de um servidor em curso de atualização, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**OBJETO:** inscrição de servidor em curso de "Atualização em Processo Civil – Execuções e demais alterações no CPC."

**EMPRESA:** Fundação Escola Superior de Direito Municipal Rua Siqueira Campos, 1184/ sala 909 - CNPJ: 01982238/0001-22

**VALOR:** R\$ 250,00

Porto Alegre, 30 de março de 2007.

**MÁRCIO DIAS NEVES,**  
Diretor Administrativo.

RATIFICO a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 07.010029.07.9 .

**BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,**  
Presidenta.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**INEXIGIBILIDADE**  
PROCESSO 006.010086.07.2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa NEWTECH Informática do Brasil Ltda. referente à contratação de serviço de atualização, Up Grade, Treinamento e Consultoria para o usos do software Genexus com base no Artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8666/93.

O nome da empresa contratada constou errado na publicação veiculada neste jornal, em 2 de abril de 2007 , página 10,

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 5/06 - 5.002809.06.0**  
**(FASE FINAL)**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana , designada através da portaria 93/07, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

**EMPRESA VENCEDORA:** -\_-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BOSCO LTDA – itens 1 a 10, 13 a 27 e 40, com o valor total de R\$ 29.650,40 .

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007

**VITOR HUGO MARTINS DORNELLES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/07**  
**CONSRTO DE EQUIPAMENTOS**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA 1125

**FORNECEDOR:** Luce Distribuidora De Equipamentos Ltda

**VALOR – R\$ 590,00**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/06**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA	FORNECEDOR	VALOR – R\$
4314	Elite Materiais De Construção	96,00
4315	Gráfica R.J.R. Ltda	100,00

Porto Alegre, 2 de abril de 2007.

**SILVANA V. S. DA SILVA,**  
Coordenadora Interina Unidade de Compras.

# Escola João Goulart inaugura novo acesso

Desde o último sábado, alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Goulart (Rua Paulo Gomes de Oliveira, 200, Sarandi) têm um novo acesso à instituição pela Rua João Luis Puffal. A obra foi inaugurada como parte da programação alusiva ao 19º aniversário da escola.

A obra, que consiste na abertura do novo acesso e construção de passeio, foi viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação (Smed). Com a iniciativa, a escola deixará de usar o acesso pelo Centro Comunitário da Vila Elizabeth, tendo entrada exclusiva pela Rua João Luis Puffal.

Durante a solenidade de inauguração houve diversas apresentações artísticas, incluindo a participação da banda da instituição e da Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos. Para a coordenadora da região Norte nos setor de Agenciamentos de Governança da Smed, a preocupação de garantir a nova entrada na escola demonstra o constante envolvimento da direção e da comunidade escolar para qualificar o atendimento à comunidade. “O acesso altera a paisa-



Inauguração da obra é parte da programação alusiva ao 19º aniversário da escola

gem e a rotina da comunidade, humanizando e demonstrando a preocupação com as questões ligadas ao meio ambiente”, afirmou, destacando que o local terá projeto de paisagismo.

A inauguração do espaço é resultado de uma parceria entre as secretarias municipais de Educação e do Meio Ambiente, além da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e Centro Administrativo Regional Norte.

## Encontro discute políticas públicas para a juventude negra

O jovem negro como protagonista da sua própria história é uma das propostas que os representantes gaúchos defenderão como política pública no I Encontro Nacional da Juventude Negra, que acontecerá em maio, na Bahia. A decisão foi encaminhada pelos participantes do I Encontro Estadual da Juventude Negra (Enjume-RS), realizado no último final de semana com a participação de

alunos das escolas municipais de ensino fundamental e médio.

O encontro reuniu mais de 200 participantes, entre estudantes e integrantes de movimentos sociais, no Salão de Atos da Reitoria da Ufrgs. Alunos das escolas municipais Emílio Meyer, Vila Monte Cristo, Gilberto Jorge, Porto Alegre, Heitor Villa Lobos, Nossa Senhora de Fátima, Morro da Cruz, José



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

Encontro reuniu mais de 200 participantes

Mariano Beck e Vereador Martin Aranha integraram a discussão. Os debates abordaram temas que afetam toda a sociedade e atingem mais fortemente a juventude afro-descendente, como a violência urbana, a baixa auto-estima pela falta de oportunidades de trabalho e a dificuldade de acesso à educação de nível superior.

Segundo a assessora das Relações Étnicas da Secretaria Municipal de Educação (Smed), ainda há muito a ser feito para que o povo negro seja reparado pelas injustiças sofridas ao longo de décadas. “A cada momento do encontro, os alunos se deram conta da importância de se discutir política e buscar mais igualdade. A proposta de trabalho foi válida, porque iniciou uma discussão que dará frutos”, ressalta a assessora, informando que a temática mais abordada foi “Conhecer de onde viemos para saber aonde vamos”.

## Médico voluntário cria grupo de apoio no Abrigo Bom Jesus

Uma ação solidária que iniciou tímida no final do ano passado começa a dar resultado no Abrigo Municipal Bom Jesus, que atende moradores em situação de rua na Capital. O médico José Ecil Martins Teixeira, um dos fundadores do Instituto Cyro Martins, desde setembro de 2006 é voluntário no abrigo. A cada 15 dias, sempre às segundas-feiras, ele reserva uma hora do dia para ministrar palestras sobre prevenção à drogadição. Ecil é clínico-geral, especializado no tratamento de dependentes químicos.

“É uma ação preventiva e ilustrativa. Tenho certeza que contribuirá muito para essas pessoas com problema de dependência. É bom ajudar e poder passar conhecimentos para quem necessita”, afirmou Ecil, que recebeu total apoio da

gerente da casa, Eveline Burigo. “Participa quem deseja, não obrigamos ninguém. O início dos trabalhos é sempre às 18h e uma hora depois todos estão liberados”, explica Eveline.

Durante os encontros o médico explica a dependência química: o que é, como o paciente pode enfrentar a doença e como se tratar, por exemplo. Até o momento, foram realizadas 14 reuniões e a média de participação é entre oito e 10 pessoas, encaminhadas pela gerência do abrigo após triagem. A idade do grupo varia entre 25 e 60 anos e a maioria é de homens. Além do Bom Jesus, o Abrigo Municipal Marlene já realiza trabalho semelhante na área de dependência química. O objetivo da Fasc é estender esses grupos para outros equipamentos da rede.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Sindipolo alerta para demissões em Triunfo

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas de Triunfo/RS (Sindipolo), Carlos Machado Rodrigues, alertou os vereadores de Porto Alegre sobre o impacto da compra do Grupo Ipiranga pelo consórcio Petrobras/Ultra/Braskem. Afirmou que há riscos de demissões no pólo petroquímico gaúcho, que ficará sob o controle da Braskem. “Quando assumiu o pólo da Bahia, a Braskem demitiu 2 mil trabalhadores e acabou com o fundo de previdência complementar para o qual muitos funcionários contribuíram por mais de 20 anos.” No RS, quando adquiriu empresas do pólo de Triunfo, a companhia, controlada pelo Grupo Odebrecht, demitiu cerca de 50% dos funcionários, acrescentou Rodrigues.

Para o sindicalista, a Petrobras, apesar de ter participação minoritária no setor petroquímico, deveria lutar por garantias aos trabalhadores, especialmente na proteção aos empregos. Lembrou que o assunto interessa à população de Porto Alegre porque 60% dos trabalhadores do pólo moram na Capital. O presidente do Sindipolo também manifestou preocupação com a concentração do setor petroquímico nacional nas mãos de apenas uma empresa. “Mais de 70% da produção brasileira de eteno, produto básico para fabricação de plásticos, ficará com a Braskem, que controlará os preços, inclusive ao consumidor final.”

Élson Sempé Pedrosa



Rodrigues quer garantia de emprego

### Imposto sobre leasing

Os vereadores da Capital aprovaram projeto que revoga o inciso V do artigo 21 da Lei Complementar que institui e disciplina os tributos de competência do Município. O inciso em questão fixava, para serviços afetos do segmento de arrendamento mercantil (leasing), a alíquota mínima de 2%. Conforme a justificativa da proposta aprovada, no mesmo segmento também atuam os setores de serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising), e de fomento mercantil (factoring), todos sujeitos à alíquota uniforme de 5%. Por esse motivo foi considerado pelo plenário não existirem motivos de ordem técnica ou moral para que o leasing não fosse enquadrado nesta mesma alíquota.

### Curso de Etiqueta

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do RS (Ascarn/RS) promoverá, de 11 a 13 de abril, no City Hotel, em Porto Alegre, o curso sobre Etiqueta e Qualidade no Atendimento do Serviço Público. Dirigido a servidores e assessores de Câmaras e Prefeituras Municipais, vereadores, prefeitos e demais interessados no tema, o curso será ministrado pelas docentes Maria de Fátima Carapeços e Sandra Tedesco, ambas funcionárias da Câmara Municipal de Porto Alegre. O programa completo do curso pode ser acessado em [www.ascarns.com.br](http://www.ascarns.com.br). Informações e reservas podem ser obtidas pelo fone/fax (51) 3220-4189, (51)9993-4400 ou (51)9878-0444.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.